



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil, 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000  
Cambará -PR

### PROJETO DE LEI Nº 11 /2022

**SÚMULA:** Altera a ação no Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal nº 1.922 de 19/07/2021 que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2022

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,  
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Fica alterado ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal nº 1.922 de 19/07/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, as ações abaixo indicadas:

<b>Macroobjetivo:</b> MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS RECURSOS		
<b>Programa:</b> 0005 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO INFANTIL, PRE-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E DEPTO CULTURA		
<b>Objetivo:</b> MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS RECURSOS		
<b>Órgão:</b> 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
<b>Unidade:</b> 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
<b>Função:</b> 12– Educação		
<b>Subfunção:</b> 361 – Ensino Fundamental		
Código	Ação	Produto
2.100	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS RECURSOS	Apoio Administrativo
Ano	Valor	
2022	48.000,00	
<b>Unidade</b>	<b>de</b>	Outras unidades e medidas
<b>Medida</b>		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ



– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000  
Cambará -PR

**Macroobjetivo:** CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA

**Programa:** 0008- MANUTENCAO DA SECRETARIA DA ACAO SOCIAL

**Objetivo:** CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA

**Órgão:** 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Unidade:** 001 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

**Função:** 08-Assistência Social

**Subfunção:** 244-Assistência Comunitária

Código	Ação	Produto
1.314	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	Obra Construída/Ampliada
Ano	Valor	
2022	60.139,59	
Unidade	de	
Medida	Metros Quadrados	

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

*José Salim Haggi Neto  
Prefeito Municipal*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**



– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000  
Cambará -PR

### **JUSTIFICATIVA**

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal o aumento da despesa citada devido a solicitação do memorando nº 13/2022 da secretaria municipal de Educação e Cultura.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julgo merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Cambará, 03 de fevereiro de 2022.

---

***JOSÉ SALIM HAGGI NETO***  
***Prefeito Municipal***